

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3433 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 11 de Maio de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	04
Extratos.....	04
Relatórios.....	

Diversos.....	06
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 6613/2026.

DATA: 08 de maio de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA KAUANE MIHALSKI KNOFF.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Kauane Mihalski Knopf, matrícula nº 2860, portadora da Carteira de Trabalho nº 4419890/0884-PR e RG nº 55.530.912-5/SP, do cargo de Auxiliar Administrativo, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 09 de maio de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N.º 175/2026

DATA: 08 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 019/2025.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

REVOGAR

A Portaria de nº 019/2025, que concedeu função de Responsável pelo Prestação de Contas e Convênios, com a concessão de Função Gratificada a para a servidora Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097, a contar desta data.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 176/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder

Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 22/2026, Pregão Eletrônico nº. 08/2026, cujo objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e banda larga, bem como a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia VOIP (Voice over Internet Protocol) com cessão em comodato de aparelhos inclusos (mesa telefonista, aparelhos telefônico/ramal, adaptadores ata voip) para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade de , conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os Servidores:

Harlei Rubson Estrenguete da Silva, matrícula nº 415.

Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097.

Michelle Buchen Schorr, matrícula nº 1123.

Bruno Alvir Siepko, matrícula nº 3156.

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de con-

trato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observan-

do previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra.



Jessica Gaias Sott, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos

autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 11 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2026

DATA: 11 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Designar a servidora Graziela Braun como Responsável pelo Prestação de Contas e Convênios.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

Ao servidor, Graziela Braun, matrícula nº 1606, portadora da CTPS nº 52531/00056-PR e RG 7.295.927-2/PR, para exercer a função de Responsável pelo Prestação de Contas e Convênios, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014 e atualizações, a contar desta data.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE E RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6119/2025, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, valores e serviços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise e Recebimento da doação realizada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA HORIZONTE – CRESOL HORIZONTE, inscrita no CNPJ nº 05.277.312/0001-60, referente à doação de um TOTEM DE HIDRATAÇÃO (CHIMARRÓDROMO), destinado à instalação na Praça Papa Pio XII, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, no Município de Cruz



Machado/PR:

- I – José de Oliveira – Matrícula nº 1496;
- II – Jessica Gaias Sott – Matrícula nº 2296;
- III – Cristian Szymanek – Matrícula nº 2274.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – analisar a documentação apresentada pelo doador;
- II – verificar as condições e especificações do bem doado;
- III – emitir parecer quanto ao recebimento da doação;
- IV – acompanhar os procedimentos necessários para incorporação do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 3º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

PROCESSO Nº 16/20224
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2024
SEQUENCIAL 2

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRANSPORTES L M S LTDA
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para as regiões

das Linhas: Procopiak, Taquari, Lageado Liso, Canhadão, linha 5ª Vicinal Vitória, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$103.640,82 (Cento e três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)

DO PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DE VIGÊNCIA: Do dia 06 de maio de 2026 a 06 janeiro de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TRANSPORTES L M S LTDA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

PROCESSO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2024
SEQUENCIAL 2

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NEUSA A B WEBBER TRANSPORTES

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para as regiões das Linhas: Procopiak, Taquari, Lageado Liso, Canhadão, linha 5ª Vicinal Vitória, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme especificações

constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$132.517,72 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)

DO PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DE VIGÊNCIA: Do dia 06 de maio de 2026 a 06 janeiro de 2027.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

NEUSA A B WEBBER TRANSPORTES
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024

PROCESSO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2024
SEQUENCIAL 2

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARIO GILDO SZYMANEK

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para as regiões das Linhas: Procopiak, Taquari, Lageado Liso, Canhadão, linha 5ª Vicinal Vitória, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$120.554,76 (Cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e

setenta e seis centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: Do dia 06 de maio de 2026 a 06 janeiro de 2027.

DO PRAZO: 08 (oito) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

DATA DE VIGÊNCIA: Do dia 06 de maio de 2026 a 06 janeiro de 2027.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

ANDERSON FRANCISCO GLAZA
CONTRATADA

MARIO GILDO SZYMANEK
CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
140/2024

PROCESSO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2024
SEQUENCIAL 2

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON FRANCISCO GLAZA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para as regiões das Linhas: Procopiak, Taquari, Lageado Liso, Canhadão, linha 5ª Vicinal Vitória, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$96.804,24 (Noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

DO PRAZO: 08 (oito) meses

DIVERSOS



Lei Municipal nº 1866/2024 -Decreto nº 5623/2025 e 5898/2025
Biênio 2025/2027

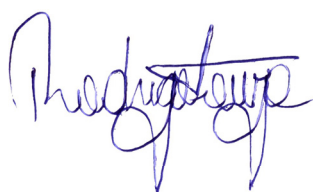
EDITAL Nº 003/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS
CONSELHEIROS DO CONSELHO DA CIDADE**

O Conselho da Cidade de Cruz Machado-PR, através de seu Presidente e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, **CONVOCA OS MEMBROS TITULARES PARA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no **DIA 13 DE MAIO DE 2026**, com 1ª chamada às 9h30h com quórum da maioria absoluta e 2ª chamada às 9h45h com quórum que estiver presente, a ser realizada de forma online através do endereço eletrônico: <https://meet.google.com/rgt-jhvv-pbs>, utilizando a plataforma Google Meet. Na ausência do membro titular, deverá comparecer o respectivo suplente.

A razão do chamamento é para análise de consultas de viabilidades empresariais, em conformidade com a Lei de Zoneamento, uso e ocupação do solo, Lei Municipal nº1216/2009.

CRUZ MACHADO, 08 DE MAIO DE 2026.



2026.05.08

14:14:52 -03'00'

RODRIGO ANTONIO DE SOUZA,
Presidente do Conselho,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

11/05/2026 14:29

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Eliseu Kloczk	2300	04/05/2026	04/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	S-10 SFE-0E98	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Nivea Maria Wendt Reinehr	1122	04/05/2026	04/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Orlando Dolinski	2125	05/05/2026	05/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Iolanda Plewka Lisboa de	2115	05/05/2026	05/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Angelo Mager	2124	05/05/2026	05/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Isabel Holocheski Zabandz	1426	05/05/2026	05/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Edmundo Adão Wierzchon	619	06/05/2026	06/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Viagem a serviço do Departamento de Obras
José Jucelino Homczymski	1437	06/05/2026	06/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Luciano Danielewicz	2018	06/05/2026	06/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Luciano Sydlowski	1436	06/05/2026	06/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Irineu Dobkowski	1439	06/05/2026	06/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Valdecir Martins	1700	06/05/2026	06/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Rubens Antônio Golombies	1435	06/05/2026	06/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Wilson Angelo Brolini	396	05/05/2026	05/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Transporte de alunos para APADAF.
Wilson Angelo Brolini	396	06/05/2026	06/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	CRONOS UBR-7C11	Transporte de alunos para APADAF.
Wilson Angelo Brolini	396	07/05/2026	08/05/2026	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Transporte de alunos para APADAF.
Clair Machado da Silva	2298	05/05/2026	05/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Viagem a serviço da Assistência Social
José Carlos Pasa	455	08/05/2026	08/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	Mallet	Caminhão AZK-4639	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Cristiano Jungles de Cama	2744	07/05/2026	07/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABI - 5F44	Transporte de Alunos
Helio Luiz Rockenbach	558	06/05/2026	06/05/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	09/05/2026	09/05/2026	1	90.00	90.00	90.00	Rebouças	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração
Eder Fernando Ribas	2668	08/05/2026	08/05/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Etiot FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Geovani Rodrigues	3016	05/05/2026	07/05/2026	3	135.00	135.00	135.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração

